



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

www.novaindependencia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 430

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal de Saúde	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Independência, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Independência poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novaindependencia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Independência

CNPJ 44.430.429/0001-94

Rua Arthur Lino de Alencar, 01 - Centro

Telefone: (18) 3744-9990

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia

Câmara Municipal de Nova Independência

CNPJ 55.752.042/0001-70

Rua Manuel Rodrigues dos Santos, 125

Telefone: (18) 3744-1300

Site: www.cmnindependencia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Independência garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novaindependencia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novaindependencia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 430

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 17 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Dispõe sobre o expediente dos servidores nas repartições públicas municipal nas datas que menciona e dá outras providências”.

O Sr. **FERNANDO MACCHI SANTANA**, Prefeito Municipal de Nova Independência, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nos dias, 12 e 13 de fevereiro de 2024, e no 14 de fevereiro de 2024, Quarta-Feira de Cinzas ponto facultativo até às 12 horas;

Art. 2º. Excetuam-se do permissivo contido no artigo 1º os Órgãos que têm por atribuição a execução de serviços considerados essenciais, cuja regularidade será mantida levando-se em consideração as necessidades individuais de cada Secretaria e, portanto, a critério dos respectivos Secretários.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, na data supra.

FERNANDO MACCHI SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado em sua forma digital no Diário Oficial do Município na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA INDEPENDÊNCIA

Conforme Legislação Municipal

Terça-feira, 06 de fevereiro de 2024

Ano IV | Edição nº 430

Página 3 de 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fone/Fax: (18) 3744-1201

E-mails: saude@novaindependencia.sp.gov.br / vigilancia@novaindependencia.sp.gov.br

Site: www.novaindependencia.sp.gov.br

Av. Eurico Soares de Andrade, nº 480 – Centro

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE DE NOVA INDEPENDÊNCIA

A Secretaria Municipal de Saúde de Nova Independência juntamente com Conselho Municipal de Saúde convida todos os munícipes a participarem da Audiência Pública – Prestação de Contas conforme o artigo 36 da Lei Complementar 141 de 13/01/2012 – do **3º Quadrimestre de 2023 a ser realizada no dia 28/02/2024 09:00h na Câmara Municipal.**

Tendo como pauta apresentação dos serviços prestados, receitas e despesas e avaliação físico-financeira do período.

Este evento é de grande valia preconiza o princípio da transparência e da participação popular dentro da gestão pública.

Contamos com sua presença.

Liamar Aparecida Masselani

Secretária Municipal de Saúde

Nova Independência

Liamar Aparecida Masselani

RG: 19.998.382-3

Secretária Municipal de Saúde